

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
POSTO DA JT DE TRAMANDAÍ  
ATOrd 0020870-32.2019.5.04.0271  
RECLAMANTE: REGINA GEMERASCA E OUTROS (1)  
RECLAMADO: VERONICA DANIEL CARVALHO E OUTROS (2)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL TRABALHISTA E INTIMAÇÃO DAS  
PARTES E INTERESSADOS**

Datas: 07.07.26 e 09.07.26

Horário: 11 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site [www.eduardovivian.com.br](http://www.eduardovivian.com.br) –  
**exclusivamente on-line** -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento, que promoverá a Venda Judicial, na modalidade eletrônica, dos bens abaixo descritos:

**Lote 001**

Em Tramandaí, na Rua Angelica Diehl, 1167, tendo uma casa de alvneria em mau estado, com área de 57,00 m2, Matrícula 161.919, sendo o terreno parte do Lote 02 da quadra 09, setor 63, com area de 1.520,00 m2. Avaliação: R\$ 300.000,00

eb.onr.org.br/docs/E3F-XB-6VUGK-3SCTQ-KES2J

CNM 098228.2.0161919-17

CNM 098228.2.0161919-17

**161.919** MATRÍCULA  **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ - RS**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Flc. Matrícula  
**1** **161.919**

**Tramandaí, 21 de maio de 2021**

**UM PRÉDIO RESIDENCIAL** em alvenaria, situado neste Município, no Parque Humaitá, na Rua Angélica Diehl, número **1167**, com a área total de **cinquenta e sete metros quadrados (57,00m<sup>2</sup>)**, e o respectivo terreno urbano sobre o qual está edificado, constituído de **parte do lote número dois (p/2) da quadra número nove (9)**, setor 63, no quarteirão formado pelas Ruas Angélica Diehl (antiga Rua A), E, F e Terras de Deoclecio José Osório, com a área de **mil e quinhentos e vinte metros quadrados (1.520,00m<sup>2</sup>)**, medindo dezesseis metros (16,00m) de frente, no alinhamento da Rua Angélica Diehl, com igual medida nos fundos, onde entesta com terras de Deoclecio José Osório; por noventa e cinco metros (95,00m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, com parte da mesma chácara, e pelo outro lado, com a chácara 1, distante, trinta e dois metros (32,00m) da Rua E, onde forma esquina.

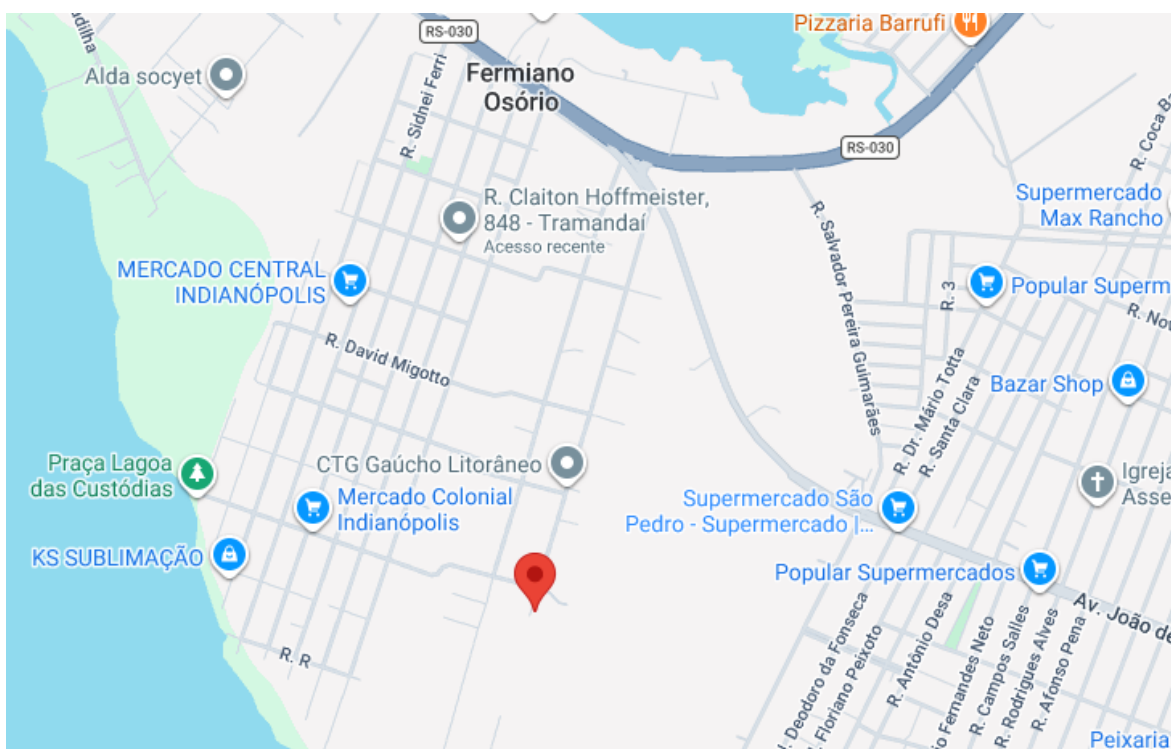
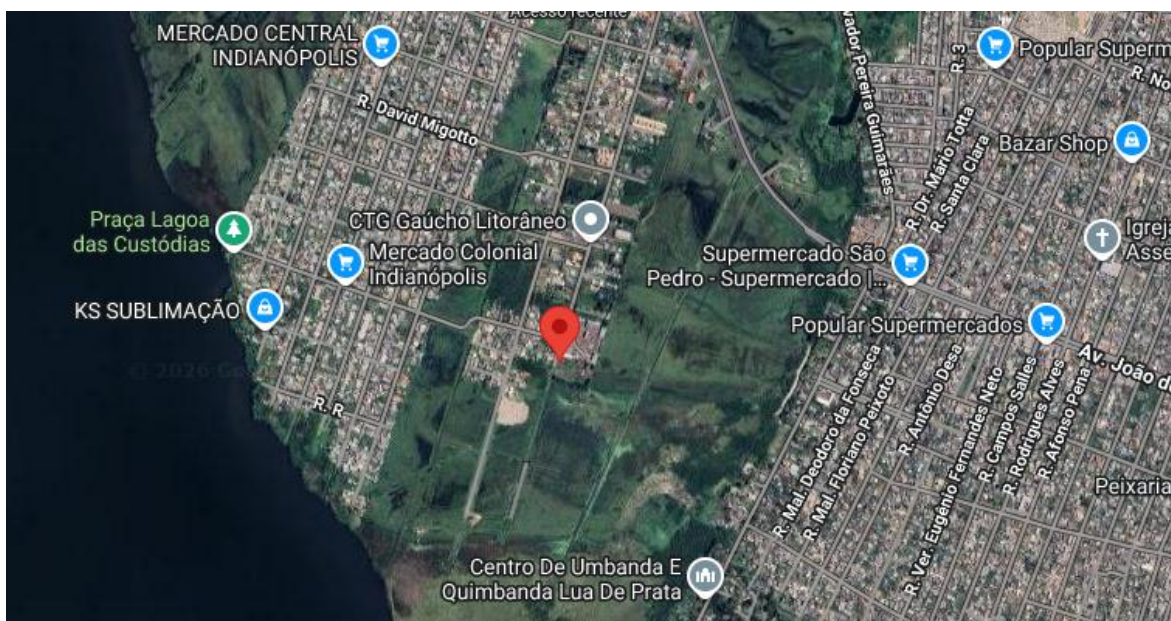
**PROPRIETÁRIA: VERÔNICA DANIEL CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada na Rua Barão do Guaíba, nº 539, neste Município, inscrita no CPF sob número 710.398.640-15, portadora da carteira de identidade número 9053558814, expedida pela SSP/RS.

**PROCEDÊNCIA:** Matrícula número **44.456-A** do livro 02 deste Ofício.

*Verônica Daniel Carvalho*  
**Registrador/Substituto**  
Tramandaí, 21 de maio de 2021









Localização no Mapa:

[https://www.google.com/maps/place/R.+Ang%C3%A9lica+Diehl,+1167+-+Tramanda%C3%AD,+RS,+95590-000/@-30.0169474,-50.1689404,168m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x95180d4cbdc73373:0x6d3e9e59500479a5!8m2!3d-30.0168208!4d-50.168703!16s%2Fg%2F11dzdw2p0b?entry=ttu&g\\_ep=EgoyMDI2MDUzMS4wKXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com/maps/place/R.+Ang%C3%A9lica+Diehl,+1167+-+Tramanda%C3%AD,+RS,+95590-000/@-30.0169474,-50.1689404,168m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x95180d4cbdc73373:0x6d3e9e59500479a5!8m2!3d-30.0168208!4d-50.168703!16s%2Fg%2F11dzdw2p0b?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI2MDUzMS4wKXMDSoASAFQAw%3D%3D)

Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. O bem é vendido no estado em que se encontra, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a localização e identificação do mesmo antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo Rua Militão de Almeida, nº 1506, Bairro São José – Fone (51) 2314-2905 - (51) 98448-3589 - postotramandai@trt4.jus.br

menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo IPCA-E. As guias de depósito deverão ser emitidas mensalmente junto ao site do Banco do Brasil S/A ou da Caixa Econômica Federal cujos comprovantes deverão ser juntados ao processo. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial sobre o mesmo. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. **Artigo 895 do CPC:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lanços de 50,00% do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor do Leiloeiro Público em percentual de 10,00% sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial cuja guia lhe será fornecida findo o pregão. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site [www.eduardovivian.com.br](http://www.eduardovivian.com.br), não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU ou de ITR vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, ou seja, dívidas condominiais, quando for o caso, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do **artigo 908, § 1º do CPC**. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes na matrícula do imóvel, os quais serão cancelados com a arrematação, na forma dos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Recomenda-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site

[www.eduardovivian.com.br](http://www.eduardovivian.com.br). Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo 358 do Código Penal Brasileiro - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante, recomendando-se expressamente que sejam buscadas informações junto aos órgãos competentes sobre as possibilidades de uso e destinação do bem assim como eventuais restrições ambientais. Dado e passado neste Fórum Trabalhista, em 03.06.26.